



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1183/2013 QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º da Lei nº 1183/2013, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Por força do convênio celebrado com a Instituição LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO, fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar mensalmente à citada entidade o importe de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (28/02/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente